



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 684/00

Súmula: *Autoriza o Executivo do Poder Executivo firmar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.*

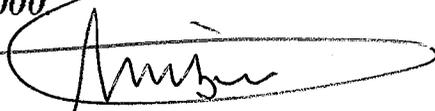
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, pessoa jurídica inscrita no CNPJ SOB Nº 00.670.412/0001-39, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rodovia PR-469, km 4, objetivando a cooperação técnica e financeira com a finalidade de repassar recursos financeiros e ceder técnico para acompanhamento de monitores junto as famílias dos alunos, no período de 01.02.00 à 31.12.00, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do corrente exercício, constantes da seguinte dotação orçamentária: 0901-04140782.041-3132.184 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 17 de maio de 2000*


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	18/05/00
Jornal	Diário do Povo
Edição	2288